

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0152 Via Imagem

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0152/2018

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

DIAGNOSTICOS VIA IMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.378/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Santos Marinho, nº 190, sala 104, Condomínio São Lucas, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **Sr. Laudair Antonio Kuovacki**, portador do CPF nº 594.425.659-15 e RG nº 1.874.421-4, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0179/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Contratação de **Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas e Procedimentos de Ressonância Magnética**, com o **Dr. Fernando Akira Makiyama**, CRM/SC nº 25.603, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 28 de novembro de 2021 e vigorando até 27 de novembro de 2022**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 07 de outubro de 2021.

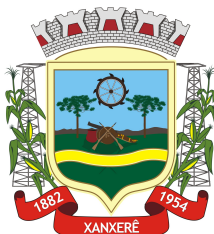
MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

DIAGNOSTICOS VIA IMAGEM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0152 Via Imagem

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0152/2018

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

DIAGNOSTICOS VIA IMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.378/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Santos Marinho, nº 190, sala 104, Condomínio São Lucas, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **Sr. Laudair Antonio Kuovacki**, portador do CPF nº 594.425.659-15 e RG nº 1.874.421-4, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0179/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Contratação de **Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas e Procedimentos de Ressonância Magnética**, com o **Dr. Fernando Akira Makiyama**, CRM/SC nº 25.603, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 28 de novembro de 2021 e vigorando até 27 de novembro de 2022**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 07 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

DIAGNOSTICOS VIA IMAGEM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: